

conhecimento técnico para atuação no âmbito dos serviços prestados pela Casa da Mulher Jardinese.

Art. 12 – O Município deverá dar ampla divulgação dos serviços prestados pela Casa da Mulher Jardinese, como forma de promover a conscientização da população em geral, bem como coibir e prevenir a violência contra a mulher.

Art. 13 – A Casa da Mulher Jardinese não possui fins terapêuticos ou ambulatoriais.

Art. 14 – A Casa da Mulher Jardinese passa a integrar a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujas despesas correrão a contas desta secretaria, bem como da Coordenadoria das Políticas Públicas para as Mulheres, e se necessário, referidos orçamentos serão ajustados e suplementados.

Art. 15 – Fica Revogada a Lei 2.054 de 24 de Agosto de 2022, salvo o caput do art. 1º, onde prevê a autorização para implementação do projeto da Casa da Mulher Jardinese no município.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL – LEILÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) Nº. 3.456, páginas 177 ao 179, no dia 31 de outubro de 2023, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ: "O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 1.303/2022 de 09 de agosto de 2022..."

LEIA-SE: " O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo **Decreto nº 024/2023 de 02 de março de 2023...**"

As demais informações permanecem inalteradas.

Jardim/MS, 31 de outubro de 2023.

DOUGLAS HOLFMESTER BRAGA

Presidente da Comissão

ANILDO COLMAN

Membro da Comissão

LIBERATO ROSEMBERGUE BAPTISTA

Membro da Comissão

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1177/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em 20 de outubro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula 1092-8, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **26/09/2023 a 05/10/2023**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1205/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 24 de outubro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o